



PROCESSO SELETIVO FEEVALE DIGITAL 2019
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor, Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov, **TORNA PÚBLICO** o Edital com as normas e instruções do **Processo Seletivo Feevale Digital 2019**, para ingresso em 2019, nos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância relacionados nesta publicação.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Feevale Digital 2019 será constituído por datas agendadas conforme local, dia e horários divulgados no site da Universidade.

1.2 As provas serão realizadas na modalidade presencial no Câmpus II (ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo / RS) e na cidade do Polo selecionado na inscrição. O prédio, sala e endereço para a realização da prova poderão ser consultados no comprovante de inscrição e no site, conforme orientações de datas de cada prova, devendo o candidato observar a forma de seleção escolhida, bem como as informações sobre a realização da prova.

1.3 Para todas as datas estará disponível também a forma de seleção com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

1.4 No primeiro Processo Seletivo, serão ofertadas todas as vagas previstas no item 6 deste Edital e, nos demais, as vagas ainda não preenchidas.

1.4.1 O candidato poderá ficar em lista de suplente no curso escolhido, na etapa de realização da matrícula, devido à possibilidade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no Processo Seletivo.

1.5 Os processos seletivos seguirão as datas e etapas definidas no cronograma divulgado no site da Instituição e que passam a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

1.6 A seguir, encontram-se descritas as informações e regras aplicadas aos processos seletivos.

2. FORMAS DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Feevale Digital 2019 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Feevale ofertados na modalidade a distância terá três formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas:

I - **Redação Feevale:** realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale;

II - **Redação Enem:** aproveitamento da nota da redação do Enem;

III - Redação Enem + Prova Objetiva Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem e da nota da prova objetiva do Enem.

2.2 Os candidatos que optarem por ingressar através das formas de seleção Redação Enem ou Redação Enem + Prova Objetiva Enem devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no período compreendido entre os anos de 2015 e 2018, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame equivalente à nota mínima exigida, conforme os critérios de classificação estabelecidos para as formas de seleção deste Edital.

2.2.1 Aqueles que optarem pela Redação Enem ou Redação Enem + Prova Objetiva Enem não realizam prova presencialmente, devendo somente verificar sua classificação por meio da liberação do Boletim de Desempenho, que estará disponível no site www.feevale/digital, após a validação dos resultados do Processo Seletivo.

2.2.2 Os candidatos que optarem pela utilização da nota do Enem do ano de 2018 devem estar cientes de que poderão se inscrever no Processo Seletivo somente após a divulgação dos resultados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

2.3 Para a realização da inscrição no Processo Seletivo Feevale Digital 2019, o candidato poderá optar entre as datas disponíveis no link de inscrições para prova presencial, divulgação de resultado e realização de matrícula, conforme cronograma publicado no site da Universidade Feevale.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo, assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente) ou estar cursando o Ensino Médio ou, ainda, ser portador de Diploma de Curso Superior.

3.2 Possuir documento oficial de identidade atualizado e com foto, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito documento em que conste **NÃO ALFABETIZADO**.

4. INSCRIÇÃO

4.1 **Período inscrições:** de 04/12/2018 até as 22 horas do dia 18/02/2019.

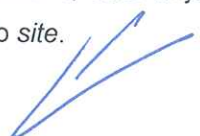
4.1.1 As opções de datas para a realização da prova presencial do Processo Seletivo Feevale Digital 2019 serão habilitadas conforme cronograma publicado no site da Universidade Feevale.

4.2 Forma de inscrição: *on-line* – pelo site da Feevale: www.feevale.br/digital.

4.2.1 Será limitado o número de 30 inscrições por data e horário, conforme cidade de aplicação de prova.

4.2.2 No cronograma divulgado na página do Processo Seletivo, constarão as opções de dias e os horários para realização das provas Processo Seletivo, assim como as informações de prazo para registro de inscrição e confirmação de pagamento da taxa de inscrição e data de matrícula.

4.2.3 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição ativa no Processo Seletivo e, caso seja necessário, poderá acessá-la para realizar ajustes, conforme prazos mencionados no site.



4.2.4 O candidato que não comparecer na data e horário agendado para a sua prova, para realizar um novo agendamento, deverá acessar o Espaço do Candidato e alterar sua inscrição.

4.3 Taxa: R\$ 30,00.

4.3.1 Os candidatos terão prazos específicos para pagamento, conforme cronograma disponível no *site* do Processo Seletivo. O candidato poderá selecionar a forma de pagamento da taxa, boleto ou cartão de crédito, pelo Espaço do Candidato, até as 23 horas da data limite para pagamento.

4.3.2 Para pagamento de inscrição fora do prazo, o candidato deverá solicitar e pagar novo boleto até o dia da prova.

4.3.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3.4 Os estudantes concluintes e que concluíram o Ensino Médio da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, que realizarem sua inscrição, terão a taxa de inscrição isenta.

4.3.5 Para os candidatos inscritos no Processo Seletivo do Feevale Digital, que tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição, mas que, por algum motivo, não puderem comparecer na data escolhida, será isenta a taxa de inscrição caso queiram reagendar a prova.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo *site* e, para concluí-la, o candidato deverá:

- I - preencher os dados cadastrais;
- II - realizar o pagamento da taxa de inscrição;
- III - realizar *upload* de todos os documentos previstos no subitem 5.2;
- IV - responder ao questionário sociocultural.

Observação: o questionário sociocultural estará disponível para preenchimento no formulário de inscrições, podendo o candidato responder no ato da inscrição ou posteriormente, através do Espaço do Candidato.

5.2 Documentos para inscrição:

- I - carteira de identidade frente e verso (RG);
- II - CPF;
- III - atestado de frequência do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 3.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou diploma de Curso Superior.

5.2.1 Os candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior, além dos documentos relacionados no subitem 5.2, devem realizar *upload* dos seguintes documentos:

- I - cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- II - comprovante de conclusão do Ensino Médio (cópia traduzida por tradutor juramentado), conforme legislação vigente. Em caso de classificação no Processo Seletivo Feevale Digital 2019, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação, conforme o subitem 13.3, inciso VII deste Edital.



5.2.2 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo que optarem em primeira opção pelos cursos de Licenciatura poderão solicitar utilização do critério adicional, conforme subitem 11.9 deste Edital. Para solicitá-la, deverão comparecer presencialmente no setor de Atendimento Feevale e registrar o interesse, por meio de requerimento, apresentando os documentos comprobatórios, de acordo com o subitem 21.11, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo.

5.3 Os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio deverão informar no ato da inscrição o nome idêntico ao utilizado no Enem para que não ocorra erro na consulta e importação das suas notas.

5.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o número válido de CPF e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído do Processo Seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

5.3.2 Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Inep, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

5.4 Os candidatos deverão escolher duas opções de curso, por ordem de preferência.

5.5 Uma senha para acesso ao Espaço do Candidato será encaminhada por *e-mail* e por *Short Message Service* (SMS) ao telefone celular cadastrado no ato da inscrição. Para visualizar esse espaço, é necessário acessar o site www.feevale.br/digital.

5.6 O Espaço do Candidato é um canal de relacionamento com o candidato inscrito no Processo Seletivo Feevale Digital 2019. Apresenta diversas informações sobre o Processo Seletivo, opção para alteração de dados da inscrição (que pode ser realizada até o último dia de inscrições), emissão de segunda via de boleto para pagamento da taxa de inscrição, possibilidade de *upload* de documentos, entre outras. Mais detalhes podem ser consultados diretamente no Espaço do Candidato.

5.7 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição no Processo Seletivo e, caso seja necessário, poderá acessá-la para realizar ajustes.

5.8 Em casos de fraude e falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo cancelada, além de possíveis implicações legais.

5.9 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição no Espaço do Candidato.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar um número de telefone e um endereço de *e-mail* válido, de uso pessoal e frequente, para comunicar-se e consultar, periodicamente, inclusive a pasta de *spam* ou mecanismo de bloqueio de *e-mails*.

5.11 O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar sua vontade até o último dia de inscrições, presencialmente, junto ao Atendimento Feevale, com a indicação do nome pelo qual pretende ser identificado e mediante a apresentação da Carteira de Nome Social, expedida pelo Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul ou outro órgão que venha a ser designado.



6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

6.1 No quadro a seguir, é possível consultar os cursos e vagas oferecidas no Processo Seletivo Feevale Digital 2019, assim como a indicação dos Polos de oferta de cada curso. Demais informações sobre o curso pretendido pelo candidato (mercado de trabalho, matriz curricular, opções de contato com as coordenações, etc.) podem ser acessadas em www.feevale.br/digital.

Curso	Observação	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento**	Instituto*	Ato Autorizativo
Administração	1 e 3	Bacharel	1000	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU n.º 213/2018, de 22/11/2018
Artes Visuais	1 e 3	Licenciado	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU n.º 214/2018, de 22/11/2018.
Ciências Contábeis	1 e 3	Bacharel	1000	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU n.º 215/2018, de 22/11/2018.
Comércio Exterior	1 e 3	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU n.º 216/2018, de 22/11/2018.
Gestão da Produção Industrial	1 e 3	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICCT	Portaria CONSU n.º 225/2018, de 22/11/2018.
Gestão de Recursos Humanos	2 e 4	Tecnólogo	80	Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria n.º 98/2016 - CONSU, de 15/12/2016
Gestão em Serviços	1 e 3	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU n.º 218/2018, de 22/11/2018.
Gestão Comercial	2 e 4	Tecnólogo	80	Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria n.º 61/2017 - CONSU, de 27/04/2017
Gestão Financeira	1 e 3	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU n.º 219/2018, de 22/11/2018.
História	1 e 3	Licenciado	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU n.º 220/2018, de 22/11/2018.
Letras Português	1 e 3	Licenciado	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU n.º 221/2018, de 22/11/2018.
Logística	1 e 3	Tecnólogo	100	Polos e Sede - Câmpus II	ICCT	Portaria n.º 274, de 03/04/2017 - D.O.U., de 04/04/2017
Pedagogia	1 e 3	Licenciado	1000	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU n.º 222/2018, de 22/11/2018.
Processos Gerenciais	1 e 3	Tecnólogo	150	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria n.º 274, de 03/04/2017 - D.O.U., de 04/04/2017

*ICCT - Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas; ICHS - Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

**Os Polos de oferta e suas respectivas cidades estão sinalizados no Anexo I deste Edital.

6.2 Observações:

1 - os cursos possuem regime de matrícula por módulo, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada trimestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular;

2 - os cursos possuem regime de matrícula por módulo, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre, de acordo com a matriz curricular;

3 - as avaliações presenciais serão agendadas pelo estudante conforme cronograma específico e realizadas nos Polos e Sede - Câmpus II;





4 - os cursos de Gestão Comercial e Gestão de Recursos Humanos preveem encontros presenciais quinzenais nas segundas-feiras, sendo oferecidos somente na Sede - Câmpus II.

6.3 Informações gerais:

I - os atos autorizativos estão especificados no quadro do subitem 6.1 deste Edital.

6.4 Modalidades de curso e títulos conferidos:

I - BACHARELADO / BACHAREL

São cursos de graduação com formação abrangente que habilitam o estudante a exercer uma profissão de nível superior. São organizados a partir de conhecimentos teóricos e científicos que, articulados com a prática, preparam os profissionais para atuação nos diferentes setores do mercado de trabalho e conferem o título de bacharel.

II - LICENCIATURA / LICENCIADO

São cursos de graduação destinados à formação de professores para a Educação Básica. Para atuar na Educação Infantil e nas etapas iniciais do Ensino Fundamental, é preciso fazer o curso de Pedagogia, já para atuar nas etapas finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o estudante deve optar por uma licenciatura em um campo específico do conhecimento. Esses cursos conferem o título de licenciado.

III - TECNOLOGIA / TECNÓLOGO

São cursos de graduação de curta duração que visam atender a determinados setores do mercado de trabalho. Focados em campos específicos de atuação profissional, preveem a aplicação prática dos conhecimentos abordados, destinando-se aos interessados em uma formação mais técnica e de rápida inserção no mercado de trabalho. Esses cursos conferem o título de tecnólogo.

7. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

7.1 A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI), um programa do governo federal que concede bolsas para estudantes de baixa renda que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública ou particular, com bolsa integral. É necessária a realização da prova do Enem no ano anterior ao Processo Seletivo, bem como o atendimento aos demais critérios do programa. O estudante que for aprovado no PROUNI não necessita prestar o Processo Seletivo Feevale Digital 2019. Mais informações em <http://siteprouni.mec.gov.br>.

8. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 O candidato com deficiência ou necessidades específicas que precisar de atendimento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá informar no formulário de inscrição e apresentar atestado médico, quando for o caso. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para que o candidato possa realizar as provas.

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas do Processo Seletivo Feevale Digital 2019 terão a duração de 1 hora (60 minutos).

9.2 As provas serão realizadas na cidade do Polo selecionado na inscrição, em endereço que poderá ser consultado no comprovante de inscrição, conforme orientações de datas de cada Processo Seletivo, devendo o candidato observar a forma de seleção escolhida, o dia e horário da realização da prova.

9.2.1 Para os candidatos que confirmarem o pagamento da taxa, conforme cronograma estabelecido e divulgado no *site* do Processo Seletivo, o endereço para realização da prova será indicado no comprovante de inscrição, em publicação que será realizada até as 22 horas do dia anterior ao de realização da prova. É possível consultar o comprovante de inscrição na versão *on-line*, acessando o Espaço do Candidato, disponível no *site*.

9.2.2 Para os candidatos que, após o prazo do cronograma estabelecido, realizarem o pagamento da taxa, poderão entrar em contato com a Universidade para confirmar o local de prova.

9.3 Para realizar a prova, os candidatos deverão apresentar documento de identificação atualizado e com foto, como descrito no subitem 3.2 deste Edital. Não será aceito documento em que conste **NÃO ALFABETIZADO**.

9.4 No dia do Processo Seletivo, os candidatos deverão estar no local da prova entre 1 (uma) hora ou 30 (trinta) minutos antes do seu início. Iniciada a aplicação das provas, não será mais permitida a entrada dos candidatos.

9.5 No quadro a seguir, constam o dia e os horários da realização da primeira prova do Processo Seletivo.

DIA	HORA	ATIVIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL
19/12/2018	18h	ACESSO ÀS SALAS	Os prédios são abertos e o acesso às salas é liberado.	Cidade do Polo selecionado na inscrição
	19h	INÍCIO DA PROVA	Após o sinal sonoro, ocorre o início da prova.	
	Das 19h às 20h	REDAÇÃO FEEVALE	Redação Feevale: redação	

9.5.1 Demais datas dos processos seletivos e etapas definidas serão divulgadas no cronograma disponível na página do Processo Seletivo.

9.5.2 Informações complementares:

I - a prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

II - é proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do Processo



Seletivo. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e qualquer outro dispositivo de comunicação ou objeto de consulta e guardá-los no guarda-volumes;

III - ao concluir a prova, o candidato poderá deixar a sala, sendo permitido levar o caderno de prova.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO FEEVALE DIGITAL 2019

10.1 Este Processo Seletivo é classificatório e o resultado será válido por 3 (três) anos, podendo ser aproveitado em outros processos seletivos caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao Processo Seletivo atual.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para os candidatos que realizarem o Processo Seletivo, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.

11.2 Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

11.3 A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optarem pelas formas de seleção Redação Feevale ou Redação Enem, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

11.4 Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior idade do candidato;

II - ordem de inscrição no Processo Seletivo (data, hora, minuto, segundo).

11.5 Nos casos em que o número de candidatos classificados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

11.6 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

11.7 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de seleção escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

11.8 Equações de classificação: o Processo Seletivo é composto por três formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem:



I - Redação Feevale

NF = RF

II - Redação Enem

NF = $\frac{RE}{10}$

10

IV - Redação Enem + Prova Objetiva Enem

A média das notas da prova objetiva do Enem será apurada pela média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento.

NF = $\frac{RE}{10} + \frac{MOE}{10}$ o resultado da soma, dividido por 2

O arredondamento da nota final será apurado conforme subitem 11.2.

Legenda:

NF – Nota Final

RF – Nota da Prova de Redação da Feevale

RE – Nota da Redação do Enem

MOE – Média das notas da Prova Objetiva do Enem

11.9 Nos cursos de Licenciatura, os candidatos que atenderem ao disposto na Lei n.º 13.478, de 30 de agosto de 2017, terão direito à utilização de critério adicional, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) na média final de classificação obtida pelo candidato.

12. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA

12.1 Os resultados dos processos seletivos serão divulgados em até 24h úteis após a aplicação da prova e as datas para matrícula seguirão cronograma estabelecido e divulgado no *site* do Processo Seletivo.

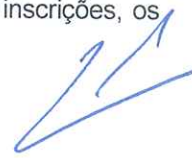
12.2 Boletim de Desempenho: será disponibilizado aos candidatos na página do Espaço do Candidato para consulta de sua situação no Processo Seletivo.

12.3 Matrícula: os candidatos classificados realizarão a matrícula após a divulgação do resultado do Processo Seletivo.

12.3.1 Após a divulgação dos resultados, o candidato terá o prazo de 48h úteis para efetivação da matrícula. Caso não a realize no prazo estipulado, será desclassificado, sendo a vaga destinada ao próximo suplente do Processo Seletivo.

13. MATRÍCULA

13.1 O envio dos documentos e a matrícula dos candidatos classificados deverão ser realizados conforme datas e horários publicados no *site* www.feevale.br/digital. Após o término das inscrições, os



candidatos aprovados poderão realizar *upload*, pelo Espaço do Candidato, dos documentos solicitados para a matrícula, conforme subitem 13.3. Os documentos já encaminhados não necessitam ser enviados novamente.

13.2 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados e selecionados no Processo Seletivo Feevale Digital 2019 que comprovarem a conclusão do Ensino Médio. Ao realizar a matrícula, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale. Salienta-se que a matrícula nos demais trimestres será realizada automaticamente, estando o aluno adimplente com a Universidade.

13.3 A matrícula será realizada de forma digital, devendo o candidato realizar *upload* dos documentos listados a seguir, de acordo com a data estabelecida em termo de compromisso, ficando este envio condicionado à confirmação de sua matrícula:

- I - Foto 3 x 4;
- II - Carteira de Identidade frente e verso (RG);
- III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF);
- IV - comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação;
- V - Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Emancipação;
- VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);
- VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal;
- VIII - comprovante de residência com CEP.

13.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão indicar seu responsável legal no momento da efetivação da matrícula *on-line*.

13.5 O candidato classificado, já estudante da Universidade Feevale, deve efetuar sua nova matrícula no mesmo período em que os demais classificados, conforme orientação no [site www.feevale.br/digital](http://www.feevale.br/digital), pois, nesse momento, serão encaminhados os procedimentos necessários de vinculação ao curso em que foi classificado no Processo Seletivo e para registro dos componentes curriculares a serem cursados no trimestre.

13.6 A comprovação de conclusão do Ensino Médio deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até a data estipulada no termo de compromisso, após a contratação *on-line*, conforme Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.



13.7 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar podem ser substituídos pelo diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados. O cumprimento dessa exigência deverá ser registrado no certificado de conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular.

14. PAGAMENTO DA MATRÍCULA

14.1 O valor contratado poderá ser pago de duas formas: à vista ou parcelado. A forma padrão de pagamento é a prazo, caso queira, o estudante poderá fazer a alteração para pagamento à vista no Espaço Feevale, localizado no *site* da Universidade (<https://espaco.feevale.br/>).

14.2 A confirmação da matrícula efetuada está vinculada ao pagamento da 1.^a parcela, restrito ao vencimento estabelecido para o dia seguinte à realização da matrícula. Consideram-se contratados por adesão os serviços educacionais aqui dispostos nos casos de quitação prévia da primeira mensalidade correspondente ao curso supra vinculado.

14.2.1 O boleto bancário disponibilizado poderá ser pago na rede conveniada, cumprindo o prazo determinado.

I - Na modalidade à vista, haverá incidência de desconto quando houver a quitação de, no mínimo, um trimestre ou a totalidade do curso, fazendo jus o contratante à aplicação de desconto sobre o valor a ser pago, conforme percentual definido institucionalmente.

II - Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e respectiva data de matrícula do estudante.

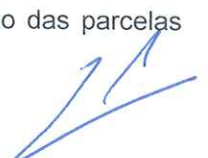
14.3 O informativo de boleto bancário será enviado para o *e-mail* financeiro cadastrado, podendo ser emitido através do *site* da Universidade (<https://espaco.feevale.br/>) ou solicitado através do canal Fale com a Feevale.

14.4 Demais informações devem ser consultadas no Guia Acadêmico 2019.

15. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 O estudante poderá solicitar o cancelamento do contrato mediante requerimento, estando sujeito à cobrança de serviço protocolar. Serão consideradas como datas de início do trimestre letivo aquelas divulgadas oficialmente pela Instituição, respeitadas as condições e prazos a seguir.

- a) O cancelamento solicitado até o último dia útil antes do início do trimestre letivo dá direito à isenção de 50% do valor da primeira parcela e à isenção das parcelas vincendas.
- b) O cancelamento solicitado até 30 dias após o início do trimestre letivo garante isenção das parcelas vincendas, considerando o vencimento padrão da Universidade no último dia útil de cada mês.
- c) O cancelamento solicitado após 30 dias do início do trimestre letivo não dá o direito à isenção dos valores pagos, vencidos ou a vencer. Sendo considerado como devido o valor da totalidade do trimestre por conta da relação de contratação dos serviços prestados.
- d) No caso de abandono, não haverá restituição de valores pagos nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas.



- e) A matrícula cancelada equivale à rescisão deste contrato, somente sendo possível o reingresso mediante nova contratação.
- f) A contratada se reserva o direito de cancelar qualquer matrícula por cancelamento de turma ou pelo descumprimento de quaisquer normas e regulamentos internos pelo contratante.
- g) No caso de cancelamento com devolução de valores, o ressarcimento será feito, opcionalmente, através de depósito em nome do contratante ou diretamente em outras mensalidades de outros cursos contratados pelo aluno, desde que este não possua débitos junto à Instituição. Se o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada a Aspeur/Feevale. Havendo o cancelamento de matrícula e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura, conforme critérios da operadora.

16. SUPLÊNCIA

- 16.1 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos por Lei serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes.
- 16.2 Em caso de liberação de vagas para chamada de suplentes deste processo, os candidatos serão contatados e informados da possibilidade e data de matrícula.
- 16.3 A matrícula dos suplentes do Processo Seletivo, juntamente com a entrega dos documentos, será realizada conforme cronograma estabelecido e divulgado na página do Processo Seletivo.
- 16.4 A chamada de suplentes ocorrerá, primeiramente, com os candidatos do primeiro Processo Seletivo e, caso ainda existirem vagas, com os candidatos dos processos seletivos posteriores.
- 16.5 Em caso de liberação de vagas para chamada de suplentes dos processos seletivos, os candidatos serão contatados e informados da possibilidade e data de matrícula.

17. DIREITO À VAGA

- 17.1 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- I - não comprovar a conclusão do Ensino Médio, conforme o documento VII relacionado no subitem 13.3;
- II - não efetuar a matrícula no curso para o qual foi selecionado no período estabelecido;
- III - cancelar a sua matrícula antes do início do período letivo;
- IV - ter a matrícula cancelada por falta de pagamento da primeira parcela.

18. NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA

- 18.1 Cada turma poderá ter até 80 (oitenta) estudantes por professor.

19. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

- 19.1 A relação dos cursos da Universidade Feevale submetidos às avaliações do MEC e os conceitos obtidos podem ser consultados no site www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional.



20. VAGAS REMANESCENTES

20.1 Havendo vagas remanescentes no Processo Seletivo realizado para ingresso no primeiro trimestre, estas estarão disponíveis para o Processo Seletivo dos trimestres seguintes, conforme existência de vagas. Caso ainda haja vagas remanescentes, poderão ser convocados candidatos que tenham obtido média de classificação em processos seletivos anteriores, que não tenham efetuado matrícula e cancelado, respeitando o prazo de 3 (três) anos.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os horários estabelecidos no presente Edital referem-se ao horário de Brasília – DF.

21.2 As demais informações pertinentes ao Processo Seletivo e às informações financeiras podem ser consultadas no *site* da Instituição.

21.3 Será solicitada a apresentação do documento original de conclusão do Ensino Médio a qualquer tempo, para conferência e certificação da veracidade do documento enviado através de upload.

21.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos informados e entregues à Universidade.

21.5 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

21.6 A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou demais atos acadêmicos, durante a realização do Processo Seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.

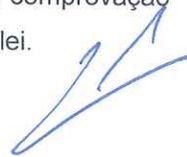
21.7 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

21.8 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

21.9 Após matriculado, o estudante deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Universidade Feevale.

21.10 Nos cursos de Licenciatura, quando o número de candidatos for excedente ao número de vagas ofertadas no Processo Seletivo, será efetivado Processo Seletivo especial em atendimento à Lei n.º 13.478, de 30 de agosto de 2017.

21.11 Nos cursos de Licenciatura, terão direito à utilização de critério adicional, conforme subitem 11.9 deste Edital, os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, que tenham pelo menos 3 (três) anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação. Para tanto, deverá ser anexada na solicitação a comprovação de vínculo com as redes públicas municipais, estaduais e federal, conforme descrito na lei.



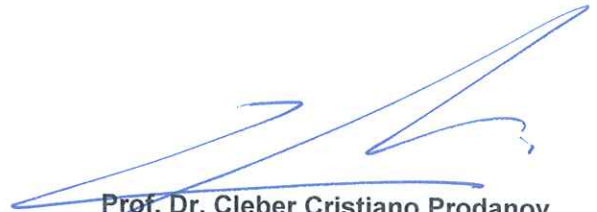
21.12 Não caberá recurso da classificação e normatização deste Edital.

21.13 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no *site* da Instituição e passam a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

21.14 O cronograma e as regras deste Processo Seletivo poderão ser alterados pela Aspeur/Feevale a qualquer momento, sem que caiba aos interessados o direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Feevale. E é facultada à Aspeur/Feevale, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Novo Hamburgo, 04 de dezembro de 2018.



Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,
Reitor.

ANEXO I

Denominação	Município	UF
Feevale Digital – Sede Novo Hamburgo	Novo Hamburgo	RS
Feevale Digital - Polo Campo Bom	Campo Bom	RS
Feevale Digital - Polo Esteio	Esteio	RS
Feevale Digital - Polo Gramado	Gramado	RS
Feevale Digital - Polo Gravataí	Gravataí	RS
Feevale Digital - Polo Igrejinha	Igrejinha	RS
Feevale Digital - Polo Montenegro	Montenegro	RS
Feevale Digital - Polo Nova Petrópolis	Nova Petrópolis	RS
Feevale Digital - Polo Parobé	Parobé	RS
Feevale Digital - Polo São Sebastião do Caí	São Sebastião do Caí	RS
Feevale Digital - Polo Sapiranga	Sapiranga	RS

